



**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 232/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Erica Rubielly Santos Gleden, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 8.101.517-1 e inscrita no CPF sob n.º 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 232/2023.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 232/2023, sendo **Item 01 – Complemento Alimentar Infantil**, que perfaz o quantitativo de 30 UN, totalizando o valor de R\$ 1.005,00 (Um Mil e Cinco Reais); **Item 10 – Formula Infantil de Segmento**, que perfaz o quantitativo de 15 UN, totalizando o valor de R\$ 615,00 (Seiscentos e Quinze Reais); **Item 11 – Formula Infantil de Segmento para Lactantes**, que perfaz o quantitativo de 45 UN, totalizando o valor de R\$ 2.632,50 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Item 12 – Formula Infantil para Crianças**, que perfaz o quantitativo de 15 UN, totalizando o valor de R\$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais); **Item 17 – Fralda Descartável Infantil Tamanho P**, que perfaz o quantitativo de 125 UN, totalizando o valor de R\$ 5.736,25 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); **Item 23 – Fralda Roupa Intima Tamanho P/M**, que perfaz o quantitativo de 100 UN, totalizando o valor de R\$ 5.620,00 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte Reais); **Item 25 – Maltodextrina**, que perfaz o quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R\$ 119.368,75 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, vigorando assim até 29/03/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA:** No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Novembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**

**Testemunhas**

**Odair José Ferreira de Lima**  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 232/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por Erica Rubielly Santos Gleden, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 8.101.517-1 e inscrita no CPF sob n.º 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 232/2023.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 232/2023, sendo **Item 01 – Complemento Alimentar Infantil**, que perfaz o quantitativo de 30 UN, totalizando o valor de R\$ 1.005,00 (Um Mil e Cinco Reais); **Item 10 – Formula Infantil de Segmento**, que perfaz o quantitativo de 15 UN, totalizando o valor de R\$ 615,00 (Seiscentos e Quinze Reais); **Item 11 – Formula Infantil de Segmento para Lactantes**, que perfaz o quantitativo de 45 UN, totalizando o valor de R\$ 2.632,50 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **Item 12 – Formula Infantil para Crianças**, que perfaz o quantitativo de 15 UN, totalizando o valor de R\$ 3.015,00 (Três Mil e Quinze Reais); **Item 17 – Fralda Descartável Infantil Tamanho P**, que perfaz o quantitativo de 125 UN, totalizando o valor de R\$ 5.736,25 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); **Item 23 – Fralda Roupa Intima Tamanho P/M**, que perfaz o quantitativo de 100 UN, totalizando o valor de R\$ 5.620,00 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte Reais); **Item 25 – Maltodextrina**, que perfaz o quantitativo de 75 UN, totalizando o valor de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R\$ 119.368,75 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 04 (Quatro) meses, vigorando assim até 29/03/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA:** No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Novembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Novembro de 2024.

<b>OSCAR DELGADO</b>	
Prefeito Municipal	<b>E. R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**CEECC8C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/12/2024. Edição 3174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>